



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 22/23
(Processo nº 21/23)

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) contrário, o Parecer Preliminar do Deputado Acácio Favacho – MDB/AP, Relator do Processo nº 21/23, referente à Representação nº 22/23, do Partido Liberal – PL, em desfavor da Deputada SÂMIA BOMFIM – PSOL/SP, pela ausência de justa causa da representação, recomendando seu arquivamento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Ana Paula Lima, Bruno Ganem, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, João Leão, Leur Lomanto Júnior, Márcio Marinho, Mário Heringer, Paulo Magalhães, Ricardo Maia, Sidney Leite e Chico Alencar, Acácio Favacho, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Emanuel Pinheiro Neto, Jorge Solla e Josenildo – membros do Conselho de Ética; e a senhora Deputada Sâmia Bomfim, não-membro.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (10): Ana Paula Lima, Jack Rocha, Ricardo Maia, Albuquerque, Mário Heringer, Bruno Ganem, Chico Alencar, Cabo Gilberto Silva, Acácio Favacho e Delegado Fábio Costa.

Contrário (1): Delegado Ramagem.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Ética

Deputado ACÁCIO FAVACHO
Relator do Parecer Preliminar